



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTÓGRAFO Nº 015/85

2ª. Via - Prefeitura Municipal para devolução em prazo de lei, com anotações de Sanção ou Veto.

Projeto de Lei nº. 246, de 21 de novembro de 1985.
Autoria do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA. -
Gestão Carlos de Sousa Santos.

Emendas:-

Da Comissão de Justiça e Redação - Aditiva nº 01/85
Do Vereador Dorival Alves de Santana - PDS - Aditiva 's/nº'.
Do Vereador Renato Sampaio Chagas - PMDB - Sub-Emenda' Aditiva s/nº.

Ementa - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Xique - Xique firmar convênio com a SEPLANTEC, e dá outras providências.

Aprovação nas sessões ordinárias, na forma regimental, realizadas nos dias 21 e 28 de novembro/1985 e extraordinárias nos dias 02 e 03 de dezembro de 1985.

-X-X-X-X-X-X-

Cópia "Sic" - Redação Final -

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique firmar convênio com a SEPLANTEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Xique Xique votou e eu sanciono a seguinte Lei:

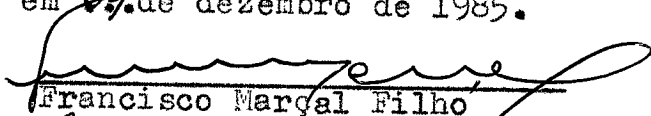
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, autorizado a assinar convênio com a SEPLANTEC - Secretaria de Planejamento e Tecnologia do Estado da Bahia, para a execução de serviços de restauração de estradas vicinais no Distrito de Tiririca do Município de Xique-Xique - BA e no Distrito de Iguaçu deste mesmo Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

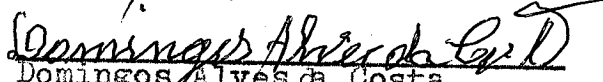
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

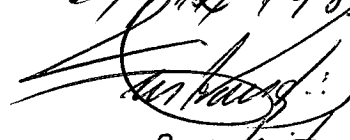
-X-X-X-X-X-X-

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique, Bahia, em 04 de dezembro de 1985.


Francisco Marçal Filho
Presidente


Dorival Alves de Santana
1º Secretário


Domingos Alves da Costa
2º Secretário

Lei nº 253
Sancionada em
04/12/1985

Prefeito